



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/06/2026, Edição nº 6797, Página nº 12

LEI Nº 2.313/2026

SÚMULA: Dispõe sobre as normas para utilização da Copa do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei tem por objeto a outorga de seleção de pessoa jurídica para a Concessão de Uso da Copa do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, para ser ocupado e explorado financeiramente durante os eventos esportivos a serem realizados no referido Ginásio.

Art. 2º A utilização será formalizada por meio de **Concessão de Uso** de forma onerosa, mediante procedimento licitatório, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As benfeitorias realizadas no imóvel incorporam-se ao patrimônio municipal, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 4º O desvio de finalidade da utilização do bem público constitui causa suficiente para a rescisão do contrato ou cassação da concessão, independentemente de notificação prévia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 09 de junho de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito